PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 2317 de 29/30/10/2011

LEI Nº 3.705, DE 27 DE OUTUBRTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferências do SUS P/Implantação de Unidades Básicas de Saúde, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Fonte 1500	R$	410.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferências não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Aplicações Financeiras p/Construção da Unid.de Saúde do Alvorada	1325.01.03.01.16	1500	R$	10.000,00
Excesso Arrec.– Construção da Unid.de Saúde do Bairro Alvorada	2471.01.02.00.00	1500	R$	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal